



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.900, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a denominação de Rua Edson Teixeira de Siqueira a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Avenida Projetada, sem nomenclatura oficial, localizada no Bairro Fazendinha, cadastrada sob o código de logradouro nº 1000840, que tem início na Rua Fizinho Piroasca e término na Avenida Argélia, passa a denominar-se “Rua Edson Teixeira de Siqueira - Didi Teixeira”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa do referido logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 10 de setembro de 2021.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 14/09/2021